RESOLUÇÃO Nº 241, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre nova redação aos §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal).

O VEREADOR THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Os §§ 3º e 4º do artigo 107 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 (IIIª Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107. .....
.....

§ 3º Requerimentos de autoria de Vereadores e Indicações, deverão ser encaminhados ao Diretor de Secretaria da Câmara Municipal impreterivelmente até as 17 (dezessete) horas da quinta-feira que antecede a Sessão Ordinária, encaminhando-se cópias deles a todos os Vereadores.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior, não se aplica aos requerimentos protocolados até as dezessete (17) horas do dia da Sessão Ordinária e que solicitem:
..... "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 18 de junho de 2013.

THOMAZ DE OLIVEIRA CAVEANHA
Presidente

Registrada, afixada e encaminhada à publicação na data supra.

DAVID DE SOUZA E SILVA
Diretor de Secretaria

Nº do Protocolo: 01023/2013